



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.055

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VENERANDA FREITAS PINTO” LOCALIZADA NO DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.921/14, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 2.921/14 pela senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.464.086-7 e inscrita no CPF/MF nº. 047.645.948-62, residente e domiciliada a Rua: Paulínia nº 05 – Parque dos Bandeirantes – Ponunduva Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Espaço da Biblioteca Municipal “**Veneranda Freitas Pinto**”, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado nº 191 - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, para realização do Projeto “**CULTURA CONTADA PARA TODAS AS IDADES**”, a ser realizado **as segundas-feiras no horário das 17h30 às 20h30**, com início previsto para o dia **05/05/2014** e término em **08/09/2014**;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 2.921/14**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo e o Parecer Jurídico nº 0361/14;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar c.c. o Decreto Municipal nº 3.752/07; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso à título gratuito do bem dominical denominado “Espaço da Biblioteca Municipal “Veneranda de Freitas Pinto”, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado nº 191 - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, à senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.464.086-7 e inscrita no CPF/MF nº. 047.645.948-62, residente e domiciliada a Rua: Paulínia nº 05 – Parque dos Bandeirantes – Ponunduva Cajamar/SP, para realização do Projeto “**CULTURA CONTADA PARA TODAS AS IDADES**”, a ser realizado **as segundas-feiras no horário das 17h30 às 20h30**, com início previsto para o dia **05/05/2014** e término em **08/09/2014**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.055/14 – Fls. 02

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da permissionária, senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, deverão ser lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ADANIAS SOUSA SILVA
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo